



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 092/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2117/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **R\$ 182.373,18 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e dezoito centavos)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Cultura e do próprio Fundo de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0001 /2501.1339201072.151-3390.30.00-00		28.035,00	
0002 /2501.1339201072.151-3390.30.00-04		50.000,00	
0003 /2501.1339201072.151-3390.30.00-12		15.900,00	
0004 /2501.1339201072.151-3390.36.00-00		4.672,50	
0005 /2501.1339201072.151-3390.39.00-00		6.392,50	
0096 /1401.1030101092.162-3390.30.00-04		5.209,90	
0112 /1401.1030200872.160-3390.30.00-47		30.000,00	
0161 /1401.1030100932.168-3390.30.00-03		42.163,28	
0071 /1401.1030100932.167-3390.39.00-45			20.000,00
0097 /1401.1030101092.162-3390.30.00-44			5.209,90
0103 /1401.1030200872.158-3390.39.00-00			105.000,00
0131 /1401.1030400582.109-3390.39.00-48			10.000,00
0164 /1401.1030101092.162-3390.32.00-03			42.163,28
Totais:		182.373,18	182.373,18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2017.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br